

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ORIGEM DA DESPESA:

Departamento Administrativo

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO:

Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Justifica-se tal contratação para higienização e limpeza do ambiente, visto que encontra-se com frequência animais peçonhentos no local.

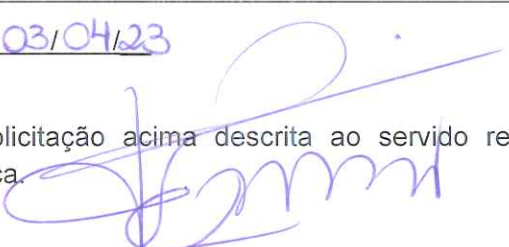
Pato Branco, 03 de abril de 2023.


Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo Financeiro

DEFERIDO

Data 03/04/23

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servido responsável para a realização de pesquisa mercadológica.



Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente - PatoPrev

() INDEFERIDO

Data ___/___/___.

Motivo:



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

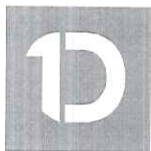
Conta..... = 2036 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad

Saldos de 01/01/2023 ate 24/03/2023

Dotacao Inicial..... = 250.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 33.929,57
Liquidado no Periodo.... = 11.816,30 3.3.90.39.16.01 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Anulado no Periodo..... = 0,00 Saldo Utilizado: R\$ 0.00
Pago no Periodo..... = 11.816,30
Empenhado ate o Periodo. = 33.929,57
Liquidado ate o Periodo. = 11.816,30
Pago ate o Periodo..... = 11.816,30
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar nao Processado.. = 22.113,27
Total a Pagar..... = 22.113,27
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 216.070,43

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Mar/2023, 12h e 35m.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 286D-56B2-823A-3571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA (CPF 088.XXX.XXX-85) em 24/03/2023 13:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/286D-56B2-823A-3571>



ORÇAMENTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.286.203/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2001
NOME EMPRESARIAL F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S P DEDETIZACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****
CEP 85.507-360	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3225-4538	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 15:10:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SP

Desinsetização

Fone: (46) 3225 4538

Pato Branco, 30 março de 2023.

A Patoprev.
A/C Ana Alice.

A empresa FLC Controle de Pragas Urbanas Ltda. CNPJ 04.286.203/0001-47, situada na Rua Tiradentes, 230 – CEP – 85.507 – 360 em Pato Branco, registrada no Conselho Regional de Química sob nº 04246, Licenciada na Vigilância Sanitária nº 3245 – risco 4, Alvará 127/2001, vem por meio deste, apresentar orçamento para desinsetização.

Valor total – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Agradecemos a sua solicitação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Luis Franciel Cristiano.
Químico – CRQ 09202071
9ª Região

Atenciosamente.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.310.227/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2017
NOME EMPRESARIAL ECO SERV CONTROLE E PREVENCAO DE PRAGAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO SERV			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUARANI	NÚMERO 940	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.501-036	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOSERV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9933-9694	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 09:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Pato Branco, 30 de março de 2023.

Orçamento: **PatoPrev.**

A empresa Eco Serv Soluções em Controle de Pragas Ltda, atendendo pelo nome Eco Serv, situada na Rua Guarani, 940, Centro - com o CNPJ 27.310.227/0001-90 - apresenta proposta para desinsetização e desratização da área comum da empresa.

A desinsetização segue todas as normas conforme exigências da Vigilância Sanitária. Utilizamos inseticida Piretróide da Syngenta eficaz contra baratas, aranhas, traças, pulgas e formigas que não mancha nem deixa odor no local. Também é aplicado inseticida pó hidrossolúvel na parte hidráulica e caixas de passagens.

A desratização (Controle de roedores) serão distribuídos porta iscas com chave, contendo raticida anticoagulante Syngenta em dose única na forma parafinada, no perímetro externo do local, método seguro e eficaz.

Serviço realizado por profissionais, com acompanhamento técnico e fornecimento de certificado da prestação do serviço com validade de 06 meses.


Valor R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Willian Rauta,
sócio adm.



Rua Guarani, 940. Centro. Fone: 3025-1116/ 99933-9694
contato@ecoservpb.com.br



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.771/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2012
NOME EMPRESARIAL PAULO ROMEU COELHO - DEDETIZACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESINSET DETETIZACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CARLOS TUMELEIRO		NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
CEP 85.505-422	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO SOM	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9971-2220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 09:44:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



À

PATOPREV

PATO BRANCO PR

→ DESINSET.

VENHO PELA PRESENTE, APRESENTAR À V.Sas, O
ORÇAMENTO PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO
ESTABELECIMENTO, À SEGUIR:
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO VALOR R\$ 180,00
(CENTO E OITENTA REAIS)
GARANTIA DOS SERVIÇOS POR 6 (SEIS) MESES.
VALIDADE ORÇAMENTO: 10 (DEZ) DIAS

Pato Branco, 05 de abril de 2023



PAULO ROMEU COELHO
CNPJ: 14.968.771/0001-81
FONES: (46) 99991-2220
(46) 99920-3054

PAULO ROMEU COELHO-
DEDETIZAÇÃO
CNPJ: 14.968.771/0001-81



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Qtde	Descrição	SP		ECOserv	Paulo Romeu Coelho
			Desinsetização	Vir. Total R\$		
1	1	Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00
TOTAL			R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 4286203000147
NOME.....: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
CNPJ/CPF...: 04.286.203/0001-47
ENDEREÇO...: RUA TIRADENTES , 230 - SANTO ANTONIO
CEP.....: 85507360
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 10/04/2023.
Válida até: 09/07/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0023770
Código de autenticidade da certidão: 801723686801723



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 10 de Abril de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 04.286.203/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:09:03 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **2611.6016.DA33.7049**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.286.203/0001-47

Certidão n°: 14735177/2023

Expedição: 10/04/2023, às 11:46:13

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.286.203/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.286.203/0001-47
Razão Social: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
Endereço: R TIRADENTES 230 / SANTO ANTONIO / PATO BRANCO / PR / 85507-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2023 a 07/05/2023

Certificação Número: 2023040800554804240508

Informação obtida em 10/04/2023 11:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030077686-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.286.203/0001-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2023 11:58:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**
CNPJ: **04.286.203/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.286.203/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:55:27 do dia 10/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1BM6100423115527

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 04.286.203/0001-47

Requerente: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/04/2023 11:53:04, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 56062381

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Despacho **11 de abril de 2023**

Origem da requisição: Departamento Administrativo

Objeto: Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

Disponibilidade Financeira

-Dotação:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.39.16.01 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Empresas participantes

a) **FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME (SP)**

CNPJ: 04.286.203/0001-47

b) **ECO SERV CONTROLE E PREVENÇÃO DE PRAGAS LTDA (ECO SERV)**

CNPJ: 27.310.227/000190

c) **PAULO ROMEU COELHO - DEDETIZAÇÃO (DESINSET)**

CNPJ: 14.968.771/0001-81

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Qtde	Descrição	SP Desinsetização	ECOserv	Paulo Romeu Coelho
			Vlr. Total R\$	Vlr. Total R\$	Vlr. Total R\$
1	1	Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00
TOTAL			R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00

A empresa Paulo Romeu Coelho – Dedetização forneceu o menor valor, mas não atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

Seguem valores de acordo a cotações anexas.

Encaminha-se ao Diretor Presidente para deliberação.

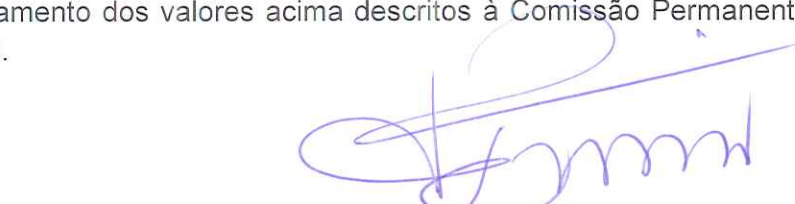

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo/Financeiro



Autorização

Autorizo o encaminhamento dos valores acima descritos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Data 11/04/2023


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala administrativa em que se encontra o Patoprev, sito à Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização.

Fundamentação:

Considerando o relatório de requisição e justificativa quanto à contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala administrativa em que se encontra o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme especificações, através do Processo de Dispensa.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:

Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis



Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Infere-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, inclusive Autarquias Públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (R\$ 176.000,00 – 10% = R\$ 17.600,00), valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado no despacho, com data de 11 de abril de 2023, a empresa Paulo Romeu Coelho (DESINSET), apresentou o menor preço no montante de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), porém não atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista. Nesse sentido, a empresa FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME (SP), apresentou valor de R\$ 250,00 (duzentos reais), habilitando-se a prestação do serviço, com valor que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a aquisição e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 11 de abril de 2023.



Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 02/2023
OAB/PR 62.881



Dados do Processo

Origem da Requisição: Departamento Administrativo.

Descrição Completa do Objeto: Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m², com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço.

Número do Processo: 09/2023, de 03/04/2023.

Dados do Fornecedor

Razão Social: FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME (SP)

CNPJ nº: 04.286.203/0001-47

Fone: (46) 3225-4538

Justificativa:

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo;

Considerando que a empresa que forneceu o menor valor não atendeu aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando que a empresa que ficou em segundo lugar atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando a necessidade operacional do Patoprev;

No que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a empresa acima atende às condições necessárias para a contratação.

Adjudicação:

ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME, CNPJ nº 04.286.203/0001-47, com sede na Rua Tiradentes, nº 230, CEP: 85.507-360, no município de Pato Branco, estado do Paraná, referente a "Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m², com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço." no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Pato Branco, 11 de abril de 2023.



Luan Leonardo Botura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 004, de 07 de fevereiro de 2023

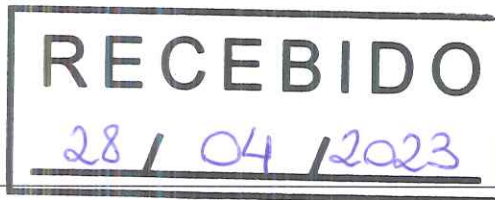


Ratificação:

RATIFICO o Processo Licitatório nº 09/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME, CNPJ nº 04.286.203/0001-47, com sede na Rua Tiradentes, nº 230, CEP: 85.507-360, no município de Pato Branco, estado do Paraná, referente a "Contratação de empresa para realizar dedetização/desinsetização da sala Administrativa do Patoprev, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco, com área de 203m2, com fornecimento de material e mão de obra adequados à execução do serviço." no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Pato Branco, 11 de abril de 2023.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Execução/Recebimento:**Patrimônio:**

Não () Sim. Número do Patrimônio: _____

